



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2018

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 234 de 04/12/2008,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art.1º da Lei nº 234 de 04/12/2008, para suprir o custo normal e custo especial do **FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	17,18%	528.000,00	44.000,00
2019	11,00%	11,00%	17,18%	600.000,00	50.000,00
2020	11,00%	11,00%	17,18%	720.000,00	60.000,00
2021	11,00%	11,00%	17,18%	840.000,00	70.000,00
2022	11,00%	11,00%	17,18%	960.000,00	80.000,00
2023	11,00%	11,00%	17,18%	1.080.000,00	90.000,00
2024	11,00%	11,00%	17,18%	1.200.000,00	100.000,00
2025	11,00%	11,00%	17,18%	1.320.000,00	110.000,00
2026	11,00%	11,00%	17,18%	1.440.000,00	120.000,00
2027	11,00%	11,00%	17,18%	1.560.000,00	130.000,00
2028	11,00%	11,00%	17,18%	1.680.000,00	140.000,00
2029	11,00%	11,00%	17,18%	1.800.000,00	150.000,00
2030	11,00%	11,00%	17,18%	1.920.000,00	160.000,00
2031	11,00%	11,00%	17,18%	1.932.000,00	161.000,00
2032	11,00%	11,00%	17,18%	1.944.000,00	162.000,00
2033	11,00%	11,00%	17,18%	1.956.000,00	163.000,00
2034	11,00%	11,00%	17,18%	1.968.000,00	164.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2035	11,00%	11,00%	17,18%	1.980.000,00	165.000,00
2036	11,00%	11,00%	17,18%	1.992.000,00	166.000,00
2037	11,00%	11,00%	17,18%	2.004.000,00	167.000,00
2038	11,00%	11,00%	17,18%	2.016.000,00	168.000,00
2039	11,00%	11,00%	17,18%	2.028.000,00	169.000,00
2040	11,00%	11,00%	17,18%	2.030.400,00	169.200,00
2041	11,00%	11,00%	17,18%	2.032.800,00	169.400,00
2042	11,00%	11,00%	17,18%	2.035.200,00	169.600,00
2043	11,00%	11,00%	17,18%	2.037.600,00	169.800,00
2044	11,00%	11,00%	17,18%	2.055.679,32	171.306,61

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02/08/2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7879
Página nº B - 07
Data de: 03/08/2018